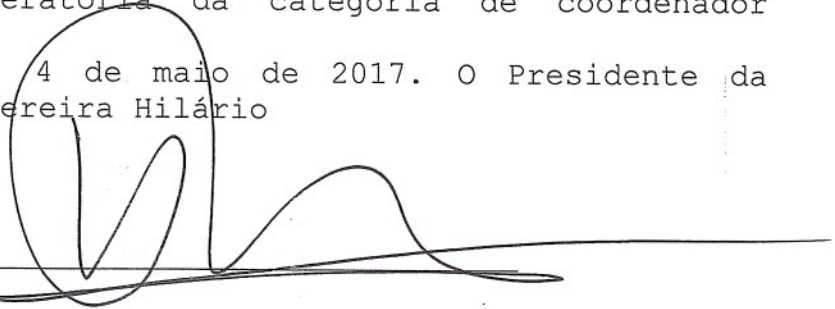


MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DO TRABALHADOR ANTÓNIO
MANUEL DA SILVA CARRASCO GUERRA

Para cumprimento do disposto na alínea a), do n.º1 do artigo 5.º, da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho datado de 10 de abril de 2017, determinei a colocação do trabalhador António Manuel da Silva Carrasco Guerra, na modalidade de mobilidade interna intercategorias, para exercer funções correspondentes à carreira/categoria de coordenador técnico, pelo período de 18 meses, com início a 1 de maio de 2017, sendo colocado na 1.ª posição remuneratória da categoria de coordenador técnico.

Ponte de Sor, 4 de maio de 2017. O Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is highly cursive and loops, starting with a large 'H' and ending with a long horizontal stroke.